

**Conselho Geral**

**12 de julho de 2024**

**DELIBERAÇÃO N.º 11/2024, de 12 de julho**

O Conselho Geral, no exercício da competência prevista na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aprova a fixação da propina relativa ao Mestrado em Inteligência Artificial, nos seguintes valores:

- a) Valor anual de dois mil euros (2 000€), para estudantes nacionais (e/ou equiparados);
- b) Valor anual de sete mil euros (7 000€), para estudantes internacionais, não originários da União Europeia.

A proposta, constante do documento n.º 37-CG/2024, foi apresentada pelo Reitor, depois de obtido o parecer favorável do Senado, nos termos do disposto na subalínea *vii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 53.º, todos dos Estatutos da Universidade de Coimbra.

Universidade de Coimbra, 12 de julho de 2024.

A Presidente do Conselho Geral



*Gabriela Figueiredo Dias*